



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- I. – **Considerando** a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação;
- II. – **Considerando** o cumprimento à Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - Lei nº. 9.394/1996, às deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;
- III. – **Considerando** as deliberações da SASE – Secretaria de Sistemas de Ensino – MEC;
- IV. – **Considerando** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
- V. – **Considerando** a necessidade do município na coordenação na política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

O Prefeito Municipal de Patrocínio – MG. no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III - incorporar os anseios dos cidadãos de Patrocínio-MG no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação as ações, os atos, o suporte necessário para a elaboração do plano municipal.

Art. 2º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

Art. 3º A Comissão Representativa da Sociedade contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

Parágrafo Único: Cabe à Comissão Representativa da Sociedade elaborar e aprovar as normas que irão direcionar todo o processo de adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes membros da Comissão Representativa da Sociedade indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Alexandre Vitor Castro da Cruz

Suely Maria Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II. REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
Rita de Cássia Costa Maia
Priscila Beatriz Borges Pereira Castro
- III. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Alvimar de Souza Costa
Ivo de Castro
- IV. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Marly Fátima de Souza Ávila
Cássio Remis Santos
- V. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Gilberto José de Melo
Glaucia Odinei Zanon
- VI. REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Rosana Cristina Pereira de Souza Rodrigues
Paula Correa de Souza
- VII. REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Jane Mara dos Santos
Sueli Dairel de Melo Reis
Andreia Helena de Almeida
- VIII. REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Nayara Cristine de Queiroz Remis
Maria Célia Silva
Adailton Ferreira Sales
- IX. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Renata Botelho Silva Batista
Geraldo Pereira Borges
- X. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Romilda Maria da Silva Oliveira
Adriane Cássia Pacheco
- XI. REPRESENTANTE DA REDE FEDERAL DE ENSINO
Flamarion Assis Jerônimo Inácio
Laila Lidiane da Costa Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XII. REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR
Maria Emília Cherulli Alves Barbosa
Neuza Maria dos Reis Guimarães
- XIII. REPRESENTANTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
José Batista de Souza Neto
Sharlene Ferreira Soares
- XIV. REPRESENTANTE DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SESC/SENAT)
José Afonso Amorim Junior
Nilza dos Reis de Sousa Pereira
- XV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rosa Helena Borges Péres
Guilherme Rodrigues Lemos
- XVI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Kelly Cristina Guimarães Pereira Teodoro
Paulo Roberto da Silva
- XVII. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA
Karoline Wellen de Carvalho
Marcela Teixeira de Lima
- XVIII. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS
José Jacinto Rosa
André dos Reis
- XIX. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Sérgio Braga Duarte
Doralice da Silva Pinheiro
- XX. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafalda Xavier
Daiana Cristina dos Santos
- XXI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Maria Emília Dias Ribeiro
Auristela Alves do Nascimento
- XXII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elen Samanta Assunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabrielly Godinho Mendes

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 31/12/2014
pág. 35 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 05/01/2015 à dia 12/01/2015